PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03797/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Francisca Ferreira Lopes.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCA FERREIRA LOPES, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- 4ª Travessa João XXIII c/ 10,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 11,00m
LESTE- Creso Carlos Soares c/ 40,30m
OESTE- Maria de Lourdes Costa da Silva c/ 40,30m.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia.
PREFEITA.

Publicado no D.O de: 16/08/89.